



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 01 do proc. 1

Nº 01-368 de 19

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-00368/2013

***"Dispõe sobre a permissão de veículos do Serviço
Funerário Municipal, a trafegar pelos corredores exclusivos de ônibus
da Cidade de São Paulo".***

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º - Fica permitido o trânsito de veículos do SERVIÇO FUNERÁRIO, nos corredores de ônibus da Cidade de São Paulo.

Parágrafo único - Os veículos a que se refere o Art. 1º desta lei são aqueles devidamente caracterizados, gerenciados pelo Serviço Funerário Municipal e que fazem o transporte de mortos.

Art. 2º A circulação desses veículos será permitida 24 horas por dia.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013.

JAIR TATTO

Vereador

28 MAI 2013

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 2 e folha de informação
sob nº 3. 28.1.5.13.
Ass: 
Adelina Gleone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 02 do procfls 3
nº 01-368 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

JUSTIFICATIVA

A frota do Serviço Funerário Municipal são de aproximadamente 60 carros.

De acordo com o departamento responsável pelo Serviço Funerário Municipal são 190 mortes por dia, em torno de 160 sepultamentos registrados oficialmente.

Hoje o tempo médio para remoção do corpo ultrapassa 6 (Seis) horas, devido à realidade do trânsito em São Paulo, com vias congestionadas, o que prolonga o sofrimento dos entes queridos.

Este projeto viabiliza a redução do tempo para a remoção dos cadáveres na Cidade de São Paulo.

Esta Câmara Municipal pode prestar um excelente serviço para as nossas famílias e para tanto conto com o apoio dos Senhores e Senhoras Vereadores na aprovação deste projeto.